



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Decretos	3

Licitações

Aviso de Licitação	4
--------------------------	---

Notificação

Terrenos	5
----------------	---

Resolução

Publicação	6
------------------	---

RH

Publicações	8
-------------------	---

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Poder Legislativo

Publicações	10
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.239 DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2.215/2023 QUE “DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 2.215/2023 que “Dispõe sobre o estágio de estudantes na Câmara Municipal de Registro” passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º O estagiário receberá bolsa-auxílio, como forma de contraprestação, cujo pagamento far-se-á, mensalmente, pela Câmara Municipal de Registro, ou parte concedente do estágio, com os seguintes valores:

- I - nível superior: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- I - nível médio (profissionalizante) ou técnico: R\$ 1.000,00 (mil reais) e auxílio-transporte;
- II - nível médio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- III - auxílio-transporte no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte sofrerão desconto de 1/30 (um trinta avos) por falta, e, proporcionalmente a carga diária cumprida.

§ 2º A partir de 2025, os valores serão revistos e reajustados nos mesmos índices concedidos na revisão geral anual dos servidores do Legislativo.” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Registro, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.712 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

EDITAL Nº 036/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO PICK-UP, PARA ATENDER A DEMANDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APOIO AO MENOR ESPERANÇA - AME, REFERENTE À PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 354260220230007 DESTINADA PARA MESMA POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023-41.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/04/2024, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/05/2024, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/2024 às 09h15min.

Local: www.bnc.org.br.

Formalização de consultas e maiores informações: Diretoria geral de administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1093, ou ainda, através do e-mail licitacao2@registro.sp.gov.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção "VEJA MAIS" - "LICITAÇÕES"; ou ainda pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (<http://www.bnc.org.br>).

Registro, 22 de abril de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Notificação

Terrenos

NOTIFICAÇÃO: 613/2024

NOME : RENATO DE FREITAS ROSSET
CPF/CNPJ : 917.XXX.XXX-72
ENDEREÇO : RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT BR-116 - ÁREA: B
BAIRRO : CAMPO DE EXPERIÊNCIA
INSC. MUN. : 3.071.0077.01
ÁREA TOTAL : 11.999,75 m²

Fica Vossa Senhoria notificado(a) a efetuar a limpeza (**CAPINAÇÃO e ROÇADA**, e a **RETIRADA de eventuais MATERIAIS INSERVÍVEIS**) do imóvel situado no endereço acima citado de acordo com a Lei complementar nº 089 de 2021, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento desta.

O não cumprimento desta, Vossa Senhoria ficará passível de multa no valor de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme artigo 2º da lei citada, lançada pelo órgão competente da Prefeitura, dentre outras penas previstas em Leis.

OBS: DESTE MODO, VOSSA SENHORIA COMBATE A DENGUE (LEI 305/2002).

Caso a limpeza do imóvel já tenha sido efetuada, favor desconsiderar esta notificação.

Registro-SP, 22 de abril de 2024.

Mauricio Rodrigo Verderame
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Resolução

Publicação



RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMDCAR.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público de Projetos Sociais, bem como para acompanhamento, seleção e avaliação dos projetos sociais inscritos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro FUMCAD, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REGISTRO, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, do artigo 19 da Lei Municipal nº 1428/2014, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 09 de março de 2017 do CONANDA, que dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de, em caráter permanente, avaliar e selecionar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente (FUMCAD)

CONSIDERANDO a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescente,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCAR em reunião ordinária realizada dia 08 de abril de 2024,

RESOLVE,

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para acompanhamento, seleção e avaliação de projetos de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro, na modalidade financiamento direto e chancela, publicados no ano de 2024

Art. 2º - A Comissão Especial, será composta pelos seguintes conselheiros:

1. Daniele da Costa Pereira
2. Orliette Martins
3. Neusa Setsuko Nício Kobori

Art. 3º - As reuniões da Comissão Especial, serão fixas, em datas a serem definidas pela Comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º - A Comissão Especial, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pela Comissão Especial e representá-la, quando necessário.

Art. 5º - Cabe a Comissão Especial:

- I - Acompanhar e representar o CMDCA em todas os ritos de sua competência diante do edital;
- II - Avaliar e emitir parecer sobre os projetos enviados para concorrer aos editais de chamamento público;
- III - oferecer condições para as entidades participarem do processo de seleção, como oficinas, capacitações, documentação de apoio, orientações e diligências quando se fizer necessário, etc.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, se for o caso, submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registro, 22 de abril de 2024
Josefa Silvana Ferreira dos Anjos
Presidente CMDCA Registro/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Resolução

Publicação



RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDCAR.

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Registro e/ou Inscrição das Organizações da Sociedade Civil e de inscrição de Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Registro/SP – CMDCAR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Registro/SP – CMDCAR, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1.428, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 2.145 de 25 de março de 2023 e em reunião ordinária realizada em 08 de abril de 2024

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê que as organizações da sociedade civil devem ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil e inscrição dos programas, serviços e projetos executados por Organizações da Sociedade Civil e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCAR em reunião ordinária realizada dia 08 de abril de 2024,

RESOLVE,

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Registro, composta pelos seguintes conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil:

Josefa Silvana Ferreira dos Anjos

Luís Augusto Souza Correa

Representantes do Poder Público:

Daniela da Costa Pereira

Orliette Martins

Art. 2º - A Comissão Permanente de Registro, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pela Comissão e representá-la, quando necessário.

Art. 3º - As reuniões da Comissão Permanente de Registro, serão realizadas em datas a serem definidas pela Comissão, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º - Cabe a Comissão Permanente de Registro:

I - Estabelecer procedimentos para o registro de Organizações da Sociedade Civil com fins não econômicos e da inscrição de seus programas, serviços e projetos, bem como inscrição dos programas das entidades governamentais, destinados a crianças e adolescentes no Município de Registro, nos termos dos Artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Proceder a análise dos pedidos de inscrições e registros, bem como avaliar a concessão ou renovação de registro e/ou inscrição, exarando pareceres a serem submetidos ao Colegiado do CMDCA;

Art. 5º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, se for o caso, submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registro, 22 de abril de 2024
Josefa Silvana Ferreira dos Anjos
Presidente CMDCA Registro/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS – ATOS DE PESSOAL

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 1514 DE 09/04/2024, CONFORME SEGUE:

Onde se lê:

- A senhora **CLAUDICÉIA FRANKLIN CERQUEIRA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.XXX.XXX-1 SSP/SP, habilitada no Processo Seletivo nº 002/2023, para exercer a função de Professor(a) Substituto(a) de Ensino Fundamental, referência 06-A, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, regida pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/1997 e suas alterações, bem como demais leis de ordem federal e/ou estadual, lotada na Diretoria Geral de Educação, a partir de 08 de abril de 2024. Portaria nº 339/2024 - DPPGP.

Leia-se:

- A senhora **CLAUDICÉIA FRANKLIN CERQUEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.XXX.XXX-1 SSP/SP, habilitada no Processo Seletivo nº 002/2023, para exercer a função de Professor(a) Substituto(a) de Ensino Fundamental, referência 06-A, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, regida pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/1997 e suas alterações, bem como demais leis de ordem federal e/ou estadual, lotada na Diretoria Geral de Educação, a partir de 08 de abril de 2024. Portaria nº 339/2024 - DPPGP.

CONTRATANDO

- A senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.XXX.XXX-4 SSP/SP, habilitada no Processo Seletivo nº 003/2022, para exercer a função de Facilitador de Grupo, referência 29-A, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, regidos pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/1997 e suas alterações, bem como demais leis de ordem federal e/ou estadual, lotada na Diretoria Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, a partir de 04 de março de 2024. Portaria nº 199/2024 - DPPGP.

DESIGNANDO

- O servidor **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**, Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, RG nº 24.XXX.XXX-0 SSP/SP, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral de Governo no período de 22/04/2024 a 06/05/2024 (15 dias), pelo impedimento do titular Sr. Rafael Rodrigues de Moraes, estar afastado em virtude de férias nesse período, conforme Memorando/Comunicação Interna (1Doc) nº 11.658/2024 – SEGOV-DA. Portaria nº 381/2024 - DPPGP.
- A servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **GISLAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, RG.: nº 45.XXX.XXX-3 SSP/SP, para responder pelo cargo de Diretora de Escola, no período de 16/04/2024 a 30/04/2024 no Setor II Creche Edeleiza Soares Morato, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 11.422/2024-SME-RH.. – Portaria nº 391/2024-DPPGP.

CONCEDENDO

- Exoneração a pedido da servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **LAÍS FRANCA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG.: nº 57.XXX.XXX-3 SSP/SP, do cargo efetivo de Atendente Escolar, referência 14, grau A, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 – (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir de 17 de abril de 2024, conforme Memorando/Comunicação Interna (1Doc) nº 11.729/2024 – DGE-SMEP. Portaria nº 382/2024 - DPPGP.



EXONERANDO

- O servidor desta Prefeitura Municipal, senhor **LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA**, RG. nº 17.XXX.XXX-3 SSP/SP, do cargo em comissão de Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras, referência 78A, a partir de 23 de abril de 2024, conforme Memorando (1doc) nº 12.100/2024 – GAB. – Portaria nº 394/2024 – DPPGP.
- O servidor desta Prefeitura Municipal, senhor **REINALDO KODI OZAKI**, RG. nº 13.XXX.XXX-6 SSP/SP, do cargo em comissão de Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico, referência 12CC, a partir de 23 de abril de 2024, conforme Memorando (1doc) nº 12.103/2024 – GAB. – Portaria nº 395/2024 – DPPGP.

NOMEANDO

- O senhor **LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA**, RG. nº 17.XXX.XXX-3 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Geral de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**, cumprindo jornada de trabalho de 40 horas semanais, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Emenda Constitucional nº 020/98, a partir de 23 de abril de 2024, de conformidade com o Memorando/ Comunicação Interna (1doc) nº 12.100/2024 – GAB. – Portaria nº 396/2024 – DPPGP.
- O senhor **REINALDO KODI OZAKI**, RG. nº 13.XXX.XXX-6 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras**, cumprindo jornada de trabalho de 40 horas semanais, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Emenda Constitucional nº 020/98, a partir de 23 de abril de 2024, de conformidade com o Memorando/ Comunicação Interna (1doc) nº 12.103/2024 – GAB. – Portaria nº 397/2024 – DPPGP.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Poder Legislativo

Publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

PORTARIA Nº 336 DE 18 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, no dia 17/04/2024, ao servidor Marcelo Beckert Romais, de acordo com o artigo 85 da Lei Complementar nº 34/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 337 DE 18 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, no dia 15/04/2024, à servidora Nomesia da Silva, de acordo com o artigo 85 da Lei Complementar nº 34/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 338 DE 18 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, entre 10/04/2024 e 12/04/2024, à servidora Nomesia da Silva, de acordo com o artigo 85 da Lei Complementar nº 34/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara



PORTARIA Nº 339 DE 18 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, entre 17/04/2024 e 23/04/2024, à servidora Ivone dos Santos Oliveira de Eiroz, de acordo com o artigo 85 da Lei Complementar nº 34/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 340 DE 18 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 17/04/2024, ao servidor Marco Antonio Rolim de Souza, de acordo com o artigo 90 da Lei Complementar nº 34/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara